



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS



PROJETO DE LEI _____/2025

Institui o Dia Municipal e a Semana Municipal de Cuidados Paliativos e dá outras providências.

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovam e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito no município de Montes Claros – MG o “Dia Municipal dos Cuidados Paliativos” que acontecerá anualmente no Segunda Sábado do Mês de Outubro e a “Semana Municipal de Cuidados Paliativos”, a ser realizada anualmente na Segunda Semana do Mês de Outubro.

Art. 2º- O Dia e a Semana Municipal de Cuidados Paliativos passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, devendo promover campanhas educativas, reuniões, palestras, seminários e demais atividades de conscientização sobre a importância dos cuidados paliativos, com foco na oferta de conforto, dignidade e suporte biopsicossocial ao paciente e à sua família, em todas as dimensões do cuidado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros - MG, 15 de Dezembro de 2025


Daniel Dias (Vereador Pcdob)



1-2

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
16 / 12 / 25	
HORAS: 07:50	
ASS: 1	